

PROJETO DE LEI n.º 50/2025

“Autoriza a concessão do direito a dois dias de folga anuais, aos servidores públicos municipais, para a realização de exames de controle de câncer.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a viabilizar a concessão do direito a dois dias de folga anuais aos servidores públicos municipais do Município de Socorro, para realização de exames de controle do câncer, comprovados mediante atestado médico.

§ 1º - O direito à folga anual de que trata o caput deste artigo será concedido após um ano após a contratação ou nomeação.

§ 2º Para bem do serviço público, ficam autorizadas as chefias imediatas de cada departamento do órgão, a organizarem escala de folgas para os servidores que fizerem jus ao direito previsto nesta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 1º de abril de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar aos servidores públicos municipais do Município de Socorro o direito a dois dias de folga anuais para a realização de exames de controle do câncer. A medida busca incentivar o diagnóstico precoce, fundamental para aumentar as chances de tratamento e cura da doença.

O câncer é uma das principais causas de mortalidade no Brasil e no mundo, e a detecção precoce pode reduzir significativamente os impactos da enfermidade, tanto na vida do paciente quanto nos custos do sistema de saúde. Ao garantir um tempo específico para a realização desses exames, o Poder Público demonstra seu compromisso com a promoção da saúde preventiva e o bem-estar dos servidores.

Além disso, a proposta respeita o bom funcionamento dos serviços públicos, permitindo que as chefias imediatas organizem escalas de folga para que não haja prejuízo ao atendimento à população.

Dessa forma, este projeto representa um avanço na valorização dos servidores municipais e na política de saúde preventiva, contribuindo para uma sociedade mais saudável e consciente da importância da prevenção do câncer.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa.